

Processo Nº 01 / 24Folha Nº 01Assinatura: Kauacy

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113/2023

<b>Requisitante:</b> Vereador José Henrique de Oliveira Krug	<b>Data:</b> 08/01/2024
<b>Objeto:</b> 1. : Contratação de uma (01) inscrição para o Curso Último Ano de Mandato e Período Eleitoral, que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro de 2024 no Ceap Brasil na cidade de Florianópolis – SC. Requisitante: José Henrique de Oliveira Krug	
<b>Objeto trata-se:</b> ( ) Aquisição de bens. ( x ) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> Compreender as Especificidades do Período Eleitoral, Aplicar Normas Éticas e Legais, Gerenciar Eficientemente Projetos Legislativos, Utilizar Mídias Sociais e Comunicação Digital com Responsabilidade, Distinguir Comunicação Institucional de Eleitoral, Identificar e praticar a separação clara entre a comunicação da Câmara e as atividades eleitorais. Promover Transparência e Responsabilidade: Fortalecer a transparência e prestação de contas na administração pública. - Preparar-se para a Transição de Mandato: Organizar e documentar processos e projetos para uma transição suave para o próximo mandato.	
1. <b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> 01 ( uma ) inscrição.	
1. <b>Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Realização nos dias 23 a 26 de Janeiro de 2024 no Ceap Brasil em Florianópolis – SC. CNPJ 46.415.417/0001-16.	
2. <b>Valor Estimado:</b> Valor Unitário: 1.090,00 Valor Total: 1090,00 Fonte: Orçamento em anexo.	

  
\_\_\_\_\_  
Requerente

Processo Nº 01/24Folha Nº 02Assinatura: lomy

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113/2023

<b>6. Dotação Orçamentária:</b>	
7.1. Dotação Orçamentária	
Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO	
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto /Atividade: <u>2357 - GAB. VER. JOSÉ HENRIQUE</u>	
Fonte de Recursos: 01	
Elemento de Despesa: <u>339039</u>	
Código reduzido: <u>33</u>	
Bloqueio: <u>15/2024</u>	
Data: <u>02/01/24</u>	
 Elissandra Moreira Lanzanni Téc. em Contabilidade CRC 90323	
<b>7. Patrimônio e/ou Almojarifado:</b>	
<u>ETP. 7/2024</u>	
Elaborado ETP em: <u>10/01/2024</u>	
<u>Luci S. Brina</u>	
<b>8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:</b>	
Forma de Contratação Sugerida:	
<input type="checkbox"/> Licitação	
<input type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação	
<input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta – Inexigibilidade	
<input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)	
<input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
<u>EM 16/01/24</u> <u>Art. 74 Lei 14.133</u> 	
<b>9. Presidente:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo	
<input type="checkbox"/> Não Autorizo	
Em: <u>15/01/24</u>	
<u>Filipe A. DE SOUZA</u>	

Processo Nº 01/24Folha Nº 03Assinatura: Lucy

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 11312023**10. Departamento de Compras:**

Encaminhado para o juízo do Banco em  
15/01/24. Fuf

Elaborado TR em: 12/01/24 - TR 06/2024. Fuf

**11. Agentes de Contratação**

Empresa Vencedora: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
CNPJ: 46.415.417-0001/16 Ata nº: 01-2024  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Publicado D. O.: 22/01/24

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações.  
Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

Agente de Contratação

**12. Assessoria Jurídica:****13. Presidente:**

Homologado em: \_\_\_\_\_

**14. Fiscalização:**

Registrado Ata nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

# WORKSHOP SERVIDORES DO LEGISLATIVO: Último Ano de Mandato e Período Eleitoral

 23 a 26 de Janeiro de 2024

 Florianópolis - SC

## A quem se destina?

- Diretores, Secretários, Assessores e Servidores de Câmaras Municipais; Assessores de comunicação do Legislativo Municipal;
- Assessores jurídicos e demais interessados no tema de estudo.



**Florianópolis - SC**

Hotel Castelmar Rua Felipe Schmidt 1260, Centro

## Professora



### GABRIELA SCHELP

Advogada, consultora legislativa, pós graduada em direito "latu sensu" pela Escola da Magistratura de Santa Catarina - ESMESC, e em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/MG. Foi assessora parlamentar no legislativo estadual, professora e palestrante na área do Direito Público. Autora do Manual da Mulher Parlamentar e Co-idealizadora do Encontro de Mulheres Parlamentares.

Processo Nº 01/24

Folha Nº 04

Assinatura: ICully



### Kit do Aluno

Pasta personalizada,  
Apostila Impressa,  
Caneta e credencial



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

ENTRE EM CONTATO AGORA!

(48) 3204-6843

(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com

01 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

A partir de 04 inscrições

### APÓS O CURSO O ALUNO SERÁ CAPAZ DE:

- Compreender as Especificidades do Período Eleitoral: Conhecer as dinâmicas únicas e os desafios do funcionamento da Câmara Municipal durante o período eleitoral.

- Aplicar Normas Éticas e Legais: Adotar práticas que estejam em conformidade com as leis eleitorais e princípios éticos no ambiente legislativo.

- Gerenciar Eficientemente Projetos Legislativos: Utilizar técnicas de gestão para assegurar a continuidade eficaz dos projetos em andamento.

- Utilizar Mídias Sociais e Comunicação Digital com Responsabilidade: Seguir diretrizes éticas e legais para o uso de mídias sociais e do site da Câmara, evitando conotações eleitorais.

- Distinguir Comunicação Institucional de Eleitoral: Identificar e praticar a diferenciação clara entre a comunicação da Câmara e as atividades eleitorais.

- Promover Transparência e Responsabilidade: Fortalecer a transparência e prestação de contas na administração pública.

- Preparar-se para a Transição de Mandato: Organizar e documentar processos e projetos para uma transição suave para o próximo mandato.

Processo Nº 01/24

Folha Nº 05

Assinatura: Kungy

## Programação

**Terça-feira** ▶ 23/01/2024 14h às 17h  
- Credenciamento e entrega de material didático.

**Quarta-feira** ▶ 24/01/2024 8h às 12h

### Módulo I: Funcionamento da Câmara e o Ano Eleitoral

- Dinâmica Legislativa em Ano Eleitoral: Entendendo as particularidades do funcionamento da Câmara durante o período eleitoral.

- Ética e Legalidade: Normas e diretrizes éticas para o funcionamento da Câmara no período eleitoral.

- Gestão de Projetos e Iniciativas Legislativas: Gerenciamento de projetos legislativos em um contexto eleitoral.

**Quarta-feira** ▶ 24/01/2024 14h às 18h

### ELETIVA - ATIVIDADES PRÁTICAS E CONSULTORIA

**Quinta-feira** ▶ 25/01/2024 08h às 12h

### Módulo II: Comunicação Digital Responsável e Ética

- Uso das Mídias Sociais pela Câmara: Diretrizes para o uso ético e legal das mídias sociais pela Câmara Municipal no período eleitoral.

- Gestão das informações: Melhores práticas para assegurar a neutralidade e conformidade legal no ano eleitoral.

- Comunicação Institucional vs. Comunicação Eleitoral: Distinções claras entre comunicação institucional e campanhas eleitorais.

**Quinta-feira** ▶ 25/01/2024 14h às 18h

### ELETIVA - ATIVIDADES PRÁTICAS E CONSULTORIA

**Sexta-feira** ▶ 26/01/2024 08h às 12h

### Módulo III: Práticas de Gestão e Administração Eficiente

- Gerenciamento Eficiente de Recursos: Estratégias para a alocação e gestão de recursos da Câmara no último ano de mandato.

- Transparência e Prestação de Contas: Fortalecendo a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

- Preparação para a Transição de Mandato: Organização e documentação para uma transição eficiente e eficaz.

**Comprovante de inscrição**

processo N° 01,24  
folha N° 06  
assinatura: Krug

Confirmamos a inscrição de **José Henrique Krug** a Municipal de São Jerônimo - RS CNPJ 90.893.439/0001-83 para participação no curso, **Licitações e Contratos no Ano Eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a Nova Lei de Licitações para Vereadores**, que será realizado em Florianópolis dos dias 23 a 26 de janeiro de 2024.

O valor da inscrição no curso é de **R\$1.090,00** (Mil e noventa reais) por pessoa.

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Talia Prado

Florianópolis, 08 de janeiro de 2024

---

Talia Prado

Consultora Comercial CEAP BRASIL

CNPJ: 46.415.417/0001-16

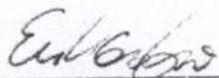
## DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público nos Estados em que atua de forma regular, contando com muitos anos de experiência, já tendo tido milhares de alunos espalhados em mais de 7 estados, realizando mensalmente cursos presenciais e EAD em quatro capitais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada pelos diversos atestados de capacidade técnica emitidos por Prefeituras e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes<sup>1</sup>, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- Doutor em Filosofia do Direito
- Mestre em Administração Pública
- Especialista em Direito Municipal
- Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.



ERIK ALVES CARDOSO

**46 415 417/0001 - 16**  
CEAP BRASIL Soluções Educacionais para  
Gestão Pública Limitada  
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1203  
CENTRO - CEP 88015 - 203  
FLORIANÓPOLIS - SC

# Estudo Técnico Preliminar 7/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: DFD 113/2023

Processo Nº	01, 24
Folha Nº	08
Assinatura	Krug

## 2. Descrição da necessidade

Compreender as especificidades do processo eleitoral, aplicar normas éticas e legais, gerenciar eficientemente Projetos Legislativos, utilizar Mídias Sociais e comunicação Digital com responsabilidade, distinguir comunicação institucional de eleitoral, identificar e praticar a separação clara entre e comunicação da Câmara e as atividades eleitorais. Promover transparência e responsabilidade: fortalecer a transparência e prestação de contas na administração pública. Preparar-se para a transição de mandato: Organizar e documentar processos e projetos para uma transição suave para o próximo mandato.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete vereador José Henrique de Oliveira Krug	José Henrique de Oliveira Krug

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta

em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

Processo N° 01/24  
 Folha N° 09  
 Assinatura Krug

## 6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	<b>Curso "Workshop Servidores do Legislativo: Ultimo Ano de Mandato e período Eleitoral" que será realizado de modo presencial, pela empresa CEAP Brasil na cidade de Florianópolis no estado de Santa Catarina Sc, no período de 23 a 26 de Janeiro de 2024 - para vereador José Henrique de Oliveira Krug</b>	unidade	1	21172

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 1.090,00 (mil, e noventa reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelo requisitante.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

PROCESSO Nº 01/24  
Folha Nº 10  
Assinatura: [assinatura]

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911-7/2024.

## 12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar os servidores (Vereadores) da gestão administrativa. Com isso, será proporcionado aos participantes do curso o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidarem com conhecimento nas suas práticas parlamentares, visando a alcançarem resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a presente contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LIETE SATURNINO BOEIRA**

Assessora Legislativo



Assinou eletronicamente em 10/01/2024 às 14:11:21.

Processo N°: 01 / 24  
Folha N°: 11  
Assinatura: Liete

# Termo de Referência 6/2024

Processo Nº 01,24  
 Folha Nº 12  
 Assinatura: Krug

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
6/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA	12/01/2024 15:15 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		113/2023

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para uma inscrição e participação no "Curso - WORKSHOP SERVIDORES DO LEGISLATIVO: Último Ano de Mandato e Período Eleitoral" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, em Florianópolis/SC, para o Vereador José Henrique de Oliveira Krug, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Inscrição e participação no "Curso - WORKSHOP SERVIDORES DO LEGISLATIVO: Último Ano de Mandato e Período Eleitoral" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16,	21172	1	Unidade	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00

	no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, em Florianópolis/SC (presencial).					
--	---	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.090,00 (um mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

processo Nº 01/24  
folha Nº 13  
assinatura: KMG

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação do Vereador José Henrique de Oliveira Krug, no "Curso - WORKSHOP SERVIDORES DO LEGISLATIVO: Último Ano de Mandato e Período Eleitoral" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, em Florianópolis/SC (presencial).

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Hotel Castelmara, Rua Felipe Schmidt, nº 1260, Centro - Florianópolis/SC.

#### Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

#### Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

Processo N° 01/24  
Folha N° 14  
Assinatura: JKMG

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Processo Nº	01/24
Folha Nº	15
Assinatura	Klug

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

### Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Processo Nº 01,24  
folha Nº 16  
assinatura: King

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Processo Nº 01,24  
Folha Nº 17  
Assinatura: Kung

### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

processo Nº 01, 24  
folha Nº 18  
assinatura: Krug

### Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação do Vereador José Henrique de Oliveira Krug no "Curso - WORKSHOP SERVIDORES DO LEGISLATIVO: Último Ano de Mandato e Período Eleitoral" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, em Florianópolis/SC (presencial).

### Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

processo Nº 01, 24  
folha Nº 19  
Assinatura: [assinatura]

**Habilitação Jurídica:**

- 8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

processo Nº 01,24  
folha Nº 20  
assinatura: KMG

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.090,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.090,00 (um mil e novecentos reais)**.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2357 - Gabinete Vereador José Henrique de Oliveira Krug

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 33

Processo N°	01, 24
Folha N°	21
Assinatura:	Krug

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA**

Coordenadora da Comissão de Compras



Assinou eletronicamente em 12/01/2024 às 15:15:52.

**CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO**

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203  
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203  
CNPJ: 46.415.417/0001-16  
CMC: 616.799-3

**DANFPS-E**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 811

Autorização: 1254922

Emissão: 27/04/2023

Código de Verificação: 2A7F-0634-717F-F265



Dados do Tomador				CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL				9205
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA SC				
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
AV SETE DE SETEMBRO, 1175 -		CENTRO		88.760-000
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Rio Fortuna	SC	BRASIL	82.926.585/0001-30	

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE SINTIA MILENA BOEING NO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO QUE OCORREU ENTRE OS DIAS 26 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.090,00	1	R\$ 1.090,00

Processo Nº 01,24  
Folha Nº V 22  
Assinatura: [Handwritten Signature]

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.090,00

Dados adicionais
------------------

JANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO [portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica](http://portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica), EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2A7F0634717FF265 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993

**CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO**

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203  
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203  
CNPJ: 46.415.417/0001-16  
CMC: 616.799-3

**DANFPS-E**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 1932

Autorização: 1254922

Emissão: 26/10/2023

Código de Verificação: 7879-E79D-86AB-4D4C



**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SC

CFPS

9205

ENDEREÇO

R Mariana Michels Borges, -

BAIRRO/DISTRITO

CEP

89.249-000

MUNICÍPIO

Itapoá

UF

SC

País

BRASIL

CPF/CNPJ/Outros

00.484.829/0001-07

CMC

**Dados do(s) serviço(s)**

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE MATEUS ALVES DA SILVA GOMES, FELIPE DOS SANTO SILVA NO CURSO CURSO AVANÇADO PARA SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS: ATUALIZAÇÕES E TEMAS POLEMICOS QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 E 27 DE OUTUBRO DE 2023 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.090,00	2	R\$ 2.180,00

PROCESSO Nº 01/24  
folha Nº 23  
Kung

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.180,00

**Dados adicionais**

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO [portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaefeletronica](http://portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaefeletronica), EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7879E79D86AB4D4C E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993

**CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO**

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203  
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203  
CNPJ: 46.415.417/0001-16  
CMC: 616.799-3

**DANFPS-E**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 2188

Autorização: 1254922

Emissão: 30/11/2023

Código de Verificação: D062-256D-0B3F-8709



Dados do Tomador				CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA DE DOM FELICIANO RS				9206
ENDEREÇO R. Vespasiano Corrêa, -		BAIRRO/DISTRITO		CEP 96.190-000
MUNICÍPIO Dom Feliciano	UF RS	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 07.932.613/0001-06	CMC

Dados do(s) serviço(s)		CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE RITA CÁSSIA REMBOWSKI, ANA CLAUDIA LESNIK, FILIPE TORRES GUIMARÃES, CRISTIANO JOSÉ STUDZINSKI NO CURSO FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA LOA 2024 QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 28/11 A 01/12 DE 2023 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.090,00	4	R\$ 4.360,00

Processo Nº 01/24  
Folha Nº 24  
Assinatura: [Handwritten Signature]

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.360,00

Dados adicionais  
Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO [portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica](http://portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica), EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D062256D0B3F8709 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993



01/24  
Data: 25  
Assinatura: Krug

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**ANÁLISE Nº01/2024**

**Documentos de Formulação de Demanda**

DFD 113/2023  
Contratação 7/2024

**Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação**

Felipe Costa Krug  
Elissandra Moreira Lanzarini

**Análise do Plano Anual de Contratações**

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90038/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

**Análise do Estudo Técnico Preliminar**

Estudo Técnico Preliminar 7/2024.

**Análise do Termo de Referência**

Termo de Referência 6/2024, deve ser corrigido o item 1.2 o prazo de vigência deve ser corrigido para o prazo do evento; o item 5 condições de execução incluir que a empresa contratada deve fornecer certificado ao aluno ao final do curso, e apresentar instalações adequadas para o evento. Item 7 e 8 deve ter seus textos simplificados.

**Parâmetros para Compra**

**Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$ 1.090,00**

Comissão de Compras apresentou 3 notas fiscais da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO CNPJ 46.415.417/0001-16, com outras entidades, comprovando o valor de mercado praticado pela empresa.

**Diligências efetuadas**

Em 19 de janeiro de 2024 foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa não possui ocorrência e impedimento, e as certidões estão em dia.

Não foi encontrado Curso similar ao conteúdo programático do curso proposto nos sites das empresas IGAM, DPM, INLEGIS neste período em questão, tão pouco futura pretensão.



Processo Nº 01/24  
Folha Nº 26  
Assinatura: Krug

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 22 de Janeiro de 2024.

Luis Felipe Costa Krug

Luis Felipe Costa Krug  
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanza

Elissandra Moreira Lanza  
Agente de Contratação



☆ Fwd: Contato via site | IGAM

[cursos1@igam.com.br](mailto:cursos1@igam.com.br)

Olha N°

Assinatura:

29 de janeiro de 2024 às 11:10  
Para: [licitacao@saojeronimo.rs.leg.br](mailto:licitacao@saojeronimo.rs.leg.br)  
Spam Score:   
Tags:

Processo N° 01/24  
Olha N° 27  
Assinatura: Vungy

Olá Julia, bom dia!  
Em março, teremos uma turma para esse curso.  
Assim que tivermos as datas definidas, iremos informá-la.  
Permaneço à disposição.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Contato via site | IGAM  
**Data:**29/01/2024 10:28  
**De:**IGAM <[contato@igamconsultoria.com.br](mailto:contato@igamconsultoria.com.br)>  
**Para:**[comercial@igam.com.br](mailto:comercial@igam.com.br), [cursos@igam.com.br](mailto:cursos@igam.com.br), [cursos1@igam.com.br](mailto:cursos1@igam.com.br),  
[cursos3@igam.com.br](mailto:cursos3@igam.com.br)  
**Responder para:** [contato@igamconsultoria.com.br](mailto:contato@igamconsultoria.com.br)

**Nome:** Julia Charao  
**Email:** [licitacao@saojeronimo.rs.leg.br](mailto:licitacao@saojeronimo.rs.leg.br)  
**Telefone:** (51) 98170-5094  
**Mensagem:** Oii, tudo bem? Precisava de uma informação. Poderiam me informar se teve algum curso relacionado a "curso workshop: ultimo ano de mandato e periodo eleitoral" em dezembro de 2023 ou janeiro de 2024?

--  
Atenciosamente,

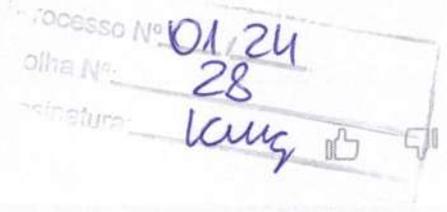


**Priscilla Rebouças**  
Supervisora de Cursos

- (51) 3211-1527
- (51) 9 9844-0441
- [cursos1@igam.com.br](mailto:cursos1@igam.com.br)
- <https://www.igam.com.br/>

Rua dos Andradas, 1542 | Bº. André Gallieno Malton | Centro - Porto Alegre/RS  
CEP 91026-900

DPM Educação



**DPM Educação - Cursos**  
 Aprimorando o exercício da função pública

Chat iniciado

Oii, tudo bem? Precisava de uma informação. Poderiam me informar se teve algum curso relacionado a "curso workshop: ultimo ano de mandato e periodo eleitoral" em dezembro de 2023 ou janeiro de 2024?

DPM Educação - Cursos entrou no chat

DPM Educação - Cursos

Bom dia!



Tivemos curso sobre Eleições, porém, não com este nome

Pode me dizer qual o nome pf e quando foi?

DPM Educação - Cursos

Eleições Municipais de 2024: as condutas vedadas aos agentes públicos municipais e as regras de inelegibilidade e desincompatibilização

07 e 08/12/2023  
 12 e 13/12/2023  
 25 e 26/01/2024

Prof. Gabriele Valgoi e Julio



Prof. Gabriele Valgoi e Julio  
 Pause

- ✓ Ahh showww
- ✓ Obrigada!! :)

Escreva aqui uma mensagem...

# Chat log from inlegis.com.br

29/01/2024 10:28:11, you

Oii, tudo bem? Precisava de uma informação. Poderiam me informar se teve algum curso relacionado a "curso workshop: ultimo ano de mandato e periodo eleitoral" em dezembro de 2023 ou janeiro de 2024?

29/01/2024 10:35:53, Bernard Johann (whats (51) 9999.1.5809)

Olá

29/01/2024 10:35:55, Bernard Johann (whats (51) 9999.1.5809)

bom dia

29/01/2024 10:36:14, Bernard Johann (whats (51) 9999.1.5809)

não tivemos workshop destes assuntos no periodo

Processo Nº: 01/24  
Folia Nº: 29  
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº 01/24  
Folha Nº 30  
Assinatura: LUIS

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16  
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024

##### V - Qualificação Técnica



Processo N° 01/24  
Ata N° 31  
Krug

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**Inexigibilidade nº 01/2024**

**Filipe Almeida de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** o disposto na **Análise nº 1/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,  
**Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber  
**Resolve** ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

**Objeto:** Aquisição de 01 inscrição no Curso: "Último ano de mandato e período eleitoral que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro de 2024 no Ceap Brasil na cidade de Florianópolis - SC". Para o Vereador José Henrique de Oliveira Krug.

**Credor:** CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.  
**Endereço:** Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.  
**CNPJ:** 46.415.417/0001/16

**Valor Unitário:** R\$ 1.090,00

**Valor total:** R\$ 1.090,00

**Embasamento legal:** Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº14.133/21.

**Publique-se.**

São Jerônimo, 22 De Janeiro de 2024.

*Filipe A. de Souza*

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado Jurídico

*22/01/24*

*[Signature]*

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Editar contratação

Divulgar a contratação

Execução da Contratação: 929911 - 7/2024



## Dados Básicos da Contratação



Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
929911-7/2024	Inexigibilidade de licitação	Não

## Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Uma inscrição no curso "Ultimo ano de mandato e periodo eleitoral" Vereador Jose Henrique nos dias 23 a 26 de janeiro.

## Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1. Treinamento Qualificação Profissional	Quantidade Total: 1
Código: 21172	Unidade Fornecimento: UNIDADE
<a href="#">apelidos</a>	Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 1.090.0000</u>

## Artefatos vinculados

Título	Tipo	Data	Ações
7/2024	Estudo Técnico Preliminar	09/01/2024	
6/2024	Termo de Referência	12/01/2024	

## Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
INEX 01.pdf	Aviso de Contratação Direta	22/01/2024	901672 KB	

Processo Nº 01/24  
 Folha Nº 33  
 Assinatura: *Kung*

^ Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
003.231.580-56	FILIPE ALMEIDA DE SOUZA	Autoridade competente

Divulgar a contratação









Acesso à  
Informação

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIAS E RECONSTRUÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: [atendimento@cpmpc.org.br](mailto:atendimento@cpmpc.org.br) ou do telefone 0800.978.9001



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Edição Extra nº 1984 – 888

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### Inexigibilidade nº 01/2024

**Filipe Almeida de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na **Análise nº 1/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber **Resolve** ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

**Objeto:** Aquisição de 01 inscrição no Curso: “Último ano de mandato e período eleitoral que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro de 2024 no Ceap Brasil na cidade de Florianópolis - SC”. Para o Vereador José Henrique de Oliveira Krug.

**Credor:** CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.  
**Endereço:** Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.  
**CNPJ:** 46.415.417/0001/16

**Valor Unitário:** R\$ 1.090,00

**Valor total:** R\$ 1.090,00

**Embasamento legal:** Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 22 De Janeiro de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores

### Inexigibilidade nº 02/2024

**Filipe Almeida de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na **Análise nº 2/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber **Resolve** ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

**Objeto:** Aquisição de 01 inscrição no Curso: “Licitações e Contratos em ano eleitoral: Fiscalização por parte do legislativo e a nova lei de licitações para vereadores que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro de 2024, no Ceap Brasil na cidade de Florianópolis - SC”. Para o Vereador Claiton Chagas Dorneles.

**Credor:** CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.  
**Endereço:** Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.  
**CNPJ:** 46.415.417/0001/16

**Valor Unitário:** R\$ 1.090,00

**Valor total:** R\$ 1.090,00

**Embasamento legal:** Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 22 De Janeiro de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores

### Inexigibilidade nº 03/2024

**Filipe Almeida de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto na **Análise nº 3/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber **Resolve** ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

**Objeto:** Aquisição de 01 inscrição no Curso: “Licitações e Contratos em ano eleitoral: Fiscalização por parte do legislativo e a nova lei de licitações para vereadores que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro de 2024, no Ceap Brasil na cidade de Florianópolis - SC”. Para o Vereador Renato Ferreira.

**Credor:** CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.  
**Endereço:** Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.  
**CNPJ:** 46.415.417/0001/16

**Valor Unitário:** R\$ 1.090,00

**Valor total:** R\$ 1.090,00

**Embasamento legal:** Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 22 De Janeiro de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores

### Inexigibilidade nº 04/2024

**Filipe Almeida de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto na **Análise nº 4/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber **Resolve** ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

**Objeto:** Aquisição de 01 inscrição no Curso: “Licitações e Contratos em ano eleitoral: Fiscalização por parte do legislativo e a nova lei de licitações para vereadores que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro

Atos > Editar

# Ato de Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 22/01/2024

Processo Nº 01 / 24  
 Ficha Nº 35  
lung

Local: São Jerônimo/RS Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade compradora: 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f Tipo: Ato de Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87934675000196-1-000007/2024 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Uma inscrição no curso "Ultimo ano de mandato e periodo eleitoral" Vereador Jose Henrique nos dias 23 a 26 de janeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.090,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.090,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	

1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeemcompras.com.br/>

OSCC 9/8 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

